



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000530

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/11000530

Número / Ano	000530/2026
Data / Horário	11/05/2026 - 16:28:02
Ementa	EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 46/2026.
Autor	Deleon Betim
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	EMENDA MODIFICATIVA
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 46/2026

Modifica-se dispositivo do Projeto de Lei nº 46/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 46/2026 a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes de proteção e bem-estar animal aplicáveis aos procedimentos cirúrgicos realizados em cães, gatos e animais de pequeno porte no Município de Carambeí, observadas as normas sanitárias e profissionais vigentes.

Carambeí, 11 de maio de 2026.



DELEON BETIM
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a técnica legislativa e reforçar a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 46/2026, conferindo redação mais genérica, principiológica e compatível com a competência legislativa municipal em matéria de proteção ao meio ambiente e bem-estar animal. A alteração proposta desloca o foco normativo para a proteção contra práticas que submetam animais à dor e sofrimento evitáveis, sem interferir diretamente na regulamentação do exercício da medicina veterinária, cuja disciplina compete à União. Dessa forma, a proposição preserva sua finalidade de tutela da fauna e promoção do bem-estar animal, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal, observando, ainda, as normas sanitárias e profissionais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 46/2026

Modifica-se dispositivo do Projeto de Lei nº 46/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 46/2026 a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes de proteção e bem-estar animal aplicáveis aos procedimentos cirúrgicos realizados em cães, gatos e animais de pequeno porte no Município de Carambeí, observadas as normas sanitárias e profissionais vigentes.

Carambeí, 11 de maio de 2026.



DELEON BETIM
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a técnica legislativa e reforçar a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 46/2026, conferindo redação mais genérica, principiológica e compatível com a competência legislativa municipal em matéria de proteção ao meio ambiente e bem-estar animal. A alteração proposta desloca o foco normativo para a proteção contra práticas que submetam animais à dor e sofrimento evitáveis, sem interferir diretamente na regulamentação do exercício da medicina veterinária, cuja disciplina compete à União. Dessa forma, a proposição preserva sua finalidade de tutela da fauna e promoção do bem-estar animal, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal, observando, ainda, as normas sanitárias e profissionais vigentes.